

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO REGIONAL Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Registro – DRS XII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a publicação da portaria GM/MS Nº 715 de 04 de abril de 2022, com vistas a instituir o Grupo Condutor da RAMI – Rede de Atenção Materna Infantil como estratégia para organização dos processos de trabalho e qualificação do atendimento em tempo oportuno no ciclo gravídico puerperal, incluindo o cuidado perinatal para a garantia do cuidado integral desde o planejamento da gravidez até que a criança complete 2 anos de vida, resolve para formar o Grupo Condutor Regional da RAMI:

Artigo 1º - O Grupo Condutor Regional – Rami, ora formulado, será composto pelos membros a seguir relacionados:

- Regina Célia Campos Fernandes Bojczuk, Diretor Técnico de Saúde II, CPA, DRS XII;
- Fernanda Dendevitz Melcher Barleta Dias;
- Cristiane Marques, Assessor Técnico em Saúde Pública I, DRS XII;
- Renan Augusto de Ramos, Enfermeiro, GVE XXIII, Registro;
- Priscila Cumino Ferretti, Médica Ginecologista e Obstetra, HRLB;
- Priscila Assis, Enfermeira, HRLB;
- Soely Terezinha Petruf, Enfermeira, HRLB;
- Camila Zili Selunk, Enfermeira, Hospital São João;
- Tereza Hanae Sato Nakamura, Articuladora de Atenção Básica, DRS XII;
- Maria Alonso Azevedo Santos, Articuladora de Atenção Básica, DRS XII;
- Fabiana Patucci, Diretor Técnico I, do Núcleo de Qualificação e Humanização, DRS XII;
- Edna Ines de França Benguella, Diretor Técnico I, do Núcleo de Educação Permanente para o SUS, DRS XII;
- Adriano Oliveira Sanches, Médico Pediatra, município de Cajati;
- Edna Mescyszyu, Enfermeira, município de Pariqueira-Açu;
- Adriana Ferreira Andrade, Enfermeira, Vigilância Epidemiológica de Juquiá;
- Vanessa Santana Costa, Enfermeira, município de Miracatu;
- Daniele da Costa Pereira, Assessora Políticas Públicas, município de Registro;
- Leda Tannus Fonseca, representante COSEMS;

Artigo 2º - Caso haja necessidade, os prestadores de serviços SUS da RAMI da área de abrangência deste DRS XII – Registro serão convidados para reuniões do grupo condutor regional da RAMI.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.